PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 29912/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro autorizo a transferência de Elvira de Jesus Silva Cerqueira Guerra, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor do Ministério da Economia, para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho (extracto) n.º 29913/2007

Por despacho do Conselheiro Director-Geral do Tribunal de Contas, de 27 de Novembro de 2007, foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Madeira, os seguintes funcionários:

Gilberto Santos de Abreu Tomás.
Andreia Patrícia Freitas.
Célia Margarida Prego Alves.

5 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 29914/2007

Por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, Ana Paula Marques Sampaio Dias, Auxiliar Administrativa de nomeação definitiva do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 128, é reclassificada profissional e definitivamente como Assistente Administrativa do mesmo quadro, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado. Prazo de 20 dias para aceitação).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, *Luís Maria Vaz das Neves.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8685/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 2521/06.2TBACB

Devedor: Serralheiro Irmãos L.da
Credor: Centro Regional de Segurança Social — Leiria.

No Tribunal Judicial de Alcobaça 1.º Juízo de Alcobaça, foi proferido nesta data despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência do devedor:

Serralheiro Irmãos L.da, NIF 502808330, endereço: Sítio das Quintas (apartado 4), Benedita, 2475-999 Benedita.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte.*

3000220037

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8686/2007

Processo n.º 1144/06.OTBACB — Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Devedor: Chj — Ferragens e Decorações, L.da

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência.

Neste Tribunal e processo em que são:

Chj — Ferragens e Decorações, L.da, NIF — 504382039, endereço: Paio do Meio, Estrada da Martingança, Pisões, 2445-125 Pataias e que tem como mandatário a Dra. Elisabete Leal com escritório em Avenida da Liberdade, 155, 5.º-B, direito, 2430-229 Marinha Grande.

Por sentença proferida em 23 de Maio de 2006, foi indeferido liminarmente o pedido de declaração de Insolvência, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, al*ínea b*) do C.I.R.E.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Correia Candeias*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Ferraz da Silva*.

3000221213

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 8687/2007

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 211/04.0PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Machado de Sousa filho de José Fernandes de Sousa e de Maria Leandrina de Sousa natural de: Portugal — Calheta — Ribeira Seca [Calheta]; nacional de Portugal nascido em 16-12-1984 estado civil: Solteiro, BI — 13014945 domicílio: Lugar da Ribeira do Nabo, Caminho de Cima, Urzelina, 9800-404 Velas, o qual foi condenado por sentença de 11.04.2005, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3º, n.º 1 e 2 do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 26-09-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

Anúncio n.º 8688/2007

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 728/02.0PBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Andrade Valadão filho de Francisco Linhares Valadão e de Maria de Lurdes Andrade natural de: Portugal — Angra do Heroísmo — Nossa Senhora da Conceição [Angra do Heroísmo]; nacional de Portugal nascido em 04-08-1971 estado civil: Casado, profissão: Pedreiro NIF — 190447133, BI — 10934885 domicílio: Rua Cidade de Abrantes, n.º 10, Lajes, 9760-000 Praia da Vitória, o qual foi acusado, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 22-08-2002;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira*. — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 8689/2007

Insolvência requerida n.º 1427/06.0TBCNT

Credor: Hydro Building Systems — Sistemas de Alumínio Construção, L.da

Insolvente: Serralharia Marialva, L.da

Serralharia Marialva, L.da, NIF — 505109492, Endereço: Zona Industrial I, Lote 2, 3064-909 Cantanhede.

Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center, 2º S, 3780-238 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

A) Cessação de todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência nomeadamente recuperando os devedores o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, nos termos do disposto no artigo. 233, nº. 1 alínea *a*) do CIRE;

B) Cessação das atribuições do Sr. Administrador da insolvência, à excepção das relativas à apresentação de contas:

C) O reconhecimento a todos os credores da insolvência da susceptibilidade de exercer os seus direitos contra a devedora, sem restrição e de reclamar dos devedores os direitos não satisfeitos, nos termos do disposto no artigo. 233, nº. 1, *c*) e *d*);

D) Que o Sr. administrador da insolvência dê observância ao disposto no nº. 5 do artigo. 233 CIRE;

E) A extinção da instância do processo de verificação de créditos;

F) O prosseguimento do incidente de qualificação com carácter limitado. (nº. 5, do artigo.233 CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa.*

2611073677

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 8690/2007

Processo 141/01.7TBCVL
Processo Sumário
Ref. — 1130895

O M.mo Juiz de Direito Dr. Joaquim Borges Martins, do 1.º Juízo — Tribunal Judicial da Covilhã:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 141/01.7PBCVL, pendente neste Tribunal contra o arguido(a) Abel Francisco do Patrocínio Dias filho(a) de Serafim Francisco Dias e de Maria de Lurdes do Patrocínio Miguel Dias natural de: São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 01-11-1963 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 7840290 domicílio: Rua da Industria, 38 — 4.º Esq., 6200-000 Covilhã, o qual se encontra condenado, por sentença de 21.05.2001, em

- Multa — 90 dias de multa à taxa diária de 2,49
- Pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados — Dois Meses e 15 dias, transitado(a) em julgado em 05-06-2001, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 20-05-2001;

por despacho de 26-03-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins.* — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Cunha.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 8691/2007

Processo: 7526/07.3TBLRA — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: SOFTCRIS — Serviços Informáticos, Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial de Leiria, 1º Juízo Cível de Leiria, no dia 07-12-2007, pelas 08,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): SOFTCRIS — Serviços Informáticos, Unipessoal, L.da, NIF — 506457842, Endereço: R D. Júlia das Dores Silva Crespo 137 Loja 0, Piso 1, 2400-000 Leiria com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Centre, 2º S, 3780-238 Anadia legal representante da insolvente, Cristina Maria da Costa Lopes, residente na Rua Vale Sepal, lote 9, n.º 90, 5º Dtº, Marrazes, Leiria a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade*. — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo.*

2611073678

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8692/2007

Processo: 805/07.1TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Paulo Filipe Alves Carlos

Insolvente: Formato 6x6 Fotografia Lda Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 30-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Formato 6x6 Fotografia Lda, NIF — 505238810, Endereço: R. Guarda Jóias,Nº28 B, Ajuda, 1300 Lisboa, com sede na morada indicada.

é administrador do devedor:

Paulo Filipe Alves Carlos, Endereço: Rua Eng.º António Castelo Branco, 177 — 1º Frente, 2750-155 Cascais, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto., 2610-195 Alfragide